

LEI Nº 2.067 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre denominação da estrada municipal RBS 308 e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica denominado de **ANDRÉ PADILHA**, a estrada RBS 308 localizado no Bairro da Guariroba.

Parágrafo único: Fica fazendo parte integrante desta Lei a biografia do homenageado senhor André Padilha.

Artigo. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 17 de setembro de 2025.

ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração

PAULO ROBERTO AMORIM PORTO

Diretor do Departamento de Administração